

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

ATO N° 001 / 11

Data: 02.03.2.011

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº 74/2011 de 28/02/2011), ponto facultativo nos dias 07 de março de 2.011 e 09 de março de 2011, sendo que neste último o retorno ao expediente será às 13 horas, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do feriado de Carnaval do dia 08 de março.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 2.011.

Presidente